



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.881 =

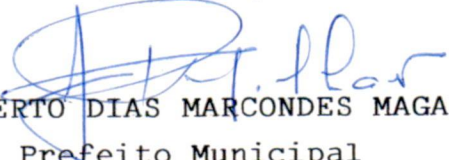
JOSÉ ROBERTO DIAS MARCONDES MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

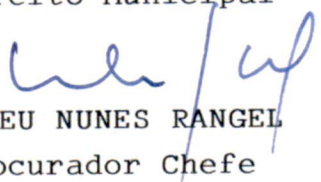
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 23 de janeiro de 1995, o servidor **EVANILDO GONÇALVES**, Registro nº 2.706, Coveiro Auxiliar I, Nível "2A", lotado no Setor de Velório e Cemitério da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto nas letras "f" e "h", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, C.L.T.

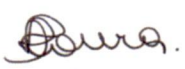
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 23 de janeiro de 1995.


JOSE ROBERTO DIAS MARCONDES MAGALHÃES
Prefeito Municipal


DIRCEU NUNES RANGEL
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


ÁUREA LÚCIA COURA
Secretária Adjunta de Legislação